

Secretaria TJDPR

De: Secretaria TJDPR [secretaria@tjdpr.org.br]
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 15:57
Para: 'arapongasec@federacaoopr.com.br'; 'fcarzino@gmail.com'
Cc: 'assessoria@tjdpr.org.br'
Assunto: INTIMAÇÃO - PECÚNIA AUTOS 439/2023

TERMO DE INTIMAÇÃO

Intimação de: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA
Ref. Processo Disciplinar – Autos: 439/2023

De ordem do Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ e nos termos do que dispõem os arts. 46 e 47§ 2º, do CBJD, fica(m) INTIMADO(S) o(s) interessado(s) a seguir relacionado(s) de que, nos Autos referidos pendem de cumprimento e/ou comprovação de cumprimento o pagamento de MULTA aplicada em Processo Disciplinar em face de DECISÃO proferida por este Tribunal.

AUTOS Nº 439/2023

APENADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA E O INTEGRANTE DA COMISSÃO TÉCNICA JOÃO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA

VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - CLUBE

VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO: R\$ 1.000,00 (mil reais) - COMISSÃO TÉCNICA

VALOR PENDENTE TOTAL DE PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Deste modo o presente TERMO DE INTIMAÇÃO, serve para dar ciência ao(s) interessado(s) de que, no prazo de 10 (dez) dias deve(m) proceder o recolhimento da multa indicada, com comprovação nos autos.

Por oportuno informamos que o não recolhimento da multa e a não comprovação de sua adimplência no prazo fixado implicará na incidência dos termos do art. 223 do CBJD.

Rafael dos Santos Mohr

Tribunal de Justiça Desportiva

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria
CEP: 80.310-330 - Curitiba - PR
Tel: 55 (41) 3071-3277
www.federacaoopr.com.br

